



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

24ª Sessão Ordinária - 14/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo para implantação de um ponto de acolhimento ao munícipe no Ponto Cidadão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine, por meio da secretaria competente, em caráter de urgência, a realização de estudo para implantação de um ponto de acolhimento ao munícipe no Ponto Cidadão. O referido espaço teria por finalidade orientar e acolher os munícipes quanto aos procedimentos relacionados ao fornecimento de óculos, dieta enteral, suplementos para alimentação especial, fórmulas infantis, equipamentos de oxigênio, fraldas e outros itens essenciais à saúde e ao bem-estar da população. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a realização de estudo para implantação de um ponto de acolhimento ao munícipe no Ponto Cidadão, destinado a prestar orientação, atendimento inicial e encaminhamento adequado às pessoas que necessitam de apoio em processos relacionados ao fornecimento de itens essenciais.

É grande a procura, em nosso Município, por informações e atendimento referentes ao acesso a óculos, dieta enteral, suplementos para alimentação especial, fórmulas infantis, equipamentos de oxigênio, fraldas e outros materiais indispensáveis à saúde, especialmente por parte de famílias em

0041008
10/09/2026 16:49
IND 2430/2026
PROT - CM 4526/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

situação de vulnerabilidade ou que enfrentam dificuldades para compreender os procedimentos administrativos necessários.

O Ponto Cidadão apresenta localização estratégica e grande circulação de pessoas, sendo espaço adequado para centralizar orientações, facilitar o atendimento da população e ampliar o acesso aos serviços públicos. A implantação desse ponto de acolhimento poderá tornar o atendimento mais humanizado, organizado e eficiente, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para que os munícipes recebam informações claras sobre seus direitos, documentos necessários e etapas dos processos.

Além disso, a medida fortalecerá a função social do Ponto Cidadão, transformando-o em referência ainda mais completa de atendimento à população e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o atendimento da presente Indicação com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador